

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SGA/CCL/SCOMP

ESTIMATIVA 72/2020

A estimativa para atender à solicitação da Seção de Suporte Operacional/SESOP (0861442), tendo-se em conta Termo de Referência que instrui o processo (doc. 0876288) e autorização da Secretaria de Gestão Administrativa/SGA (0877451), referente à aquisição, por subscrição de 36 meses, de licenças de utilização da suite de escritório Microsoft Office 365, modalidade E3, licenças de acesso de clientes (pacote user CAL) e licenças de usuário do Microsoft 365, modalidade E1, é de **R\$ 4.475.442,60 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO MENSAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA CF. CATÁLOGO MICROSOFT (0913189)	PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA PARA 36 MESES, CF. CATÁLOGO MICROSOFT	VALOR GLOBAL MÁXIMO, CF. CATÁLOGO MICROSOFT
1	Microsoft® O365 E3 FromSA ShrdSvr AllLngVolumeLicense MVL 1License PerUsr - Assinatura de 36(trinta e seis) meses - Part Number AAA-10758	200	62,48	2.249,28	449.856,00
2	Microsoft® CoreCAL Bridge from O365 From SA AllLng - Volume License PerUsr - Assinatura de 36(trinta e seis) meses - Part Number AAA-12414	3705	9,35	336,60	1.247.103,00
3	Microsoft® O365 E1 FromSA ShrdSvr AllLngVolumeLicense MVL 1License PerUsr - Assinatura de 36(trinta e seis) meses - Part Number 7R7-00002	3505	22,02	792,72	2.778.483,60
					4.475.442,60

Observações: Cálculos realizados no Microsoft Excel. Cf. informado no Termo de Referência, os itens 01, 02 e 03 deverão ser fornecidos pela mesma empresa, para que seja possível o fornecimento dos mesmos na modalidade de contrato EAS – *Enterprise Agreement Subscription*.

Foram adotados como preços máximos de referência os valores mensais publicados no Catálogo de Produtos e Serviços Microsoft, de 02/07/2020, obtido em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-produtos-e-servicos-microsoft.pdf>. Os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas são instrumentos previstos na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019. Ademais, a Instrução Normativa n. 73, de 05/08/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia estabelece, em seu art. 8º, que "as estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC".